



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL Nº 14/2025/CTO/REI/IFTO, DE 23 DE ABRIL DE 2025

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDANTES EM RISCO DE
DESLIGAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E INTEGRADO AO ENSINO
MÉDIO DO IFTO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS Nº 01/2025 (RETIFICADO)

ANEXO I
LISTA DE ESTUDANTES EM RISCO DE DESLIGAMENTO

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Conforme artigos 74º, 79º e 128º do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFTO (Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016), onde:

1.1.1. O Art. 74, esclarece que,

“Perderá o direito à vaga o estudante que não realizar a matrícula no período estabelecido em edital do processo seletivo.”

1.1.2. Art. 79 dispõe que:

"Estará sujeito ao desligamento o estudante do curso de graduação que estiver incluso em qualquer das seguintes situações: (...) II - reprovou em todos os componentes curriculares do primeiro período de ingresso; (...)”

1.1.3. E o Art. 128 dispõe que:

“O desligamento da matrícula será efetuado somente após o lançamento de Edital Público de Notificação (...): I – quando o estudante deixar de requerer a renovação de matrícula no período estabelecido pelo calendário escolar/acadêmico; (...)”.

1.2. Conforme artigo 40º do REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA DO IFTO DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDAMENTAL E MÉDIO) ARTICULADOS COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. (Aprovado pela Resolução nº 38/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de agosto de 2013; alterado pela Resolução ad referendum nº 7/2015/CONSUP/IFTO, de 23 de abril de 2015, convalidada pela Resolução nº 23/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015), onde:

Art. 40. dispõe que:

"O estudante terá sua matrícula cancelada quando: (...) II – não concluir o seu curso dentro do prazo máximo para integralização; (...) V - não efetivar a matrícula dentro dos prazos

previstos em calendário escolar; (...) VIII – estando com matrícula trancada e não reabri-la no prazo que culmine com sua integralização."

1.3. O procedimento adotado visa atender ao Art.5º, § LIV, LV, da Constituição Federal, que assegura a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

2. DOS ESTUDANTES COM RISCO DE DESLIGAMENTO

2.1. Diante do exposto, informamos aos estudantes identificados abaixo que será disponibilizado ~~o prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação desta notificação, dilatação de prazo conforme estabelecido no item 3. do Edital~~ para protocolização de justificativa (ANEXO II), por escrito, acompanhada de documentos que comprovem os fatos alegados acerca dos motivos descritos no item 1 deste Edital. Caso a manifestação não seja protocolizada dentro do prazo acima mencionado, sua matrícula será cancelada.

MATRÍCULA	ALUNOS	SITUAÇÃO
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio		
202310690044	Ryan Cordeiro da Silva Oliveira	Em Aberto
202310690037	Wender de Oliveira Leite	Em Aberto
202410690035	Manoel Filipe Benvindo Silva	Em Aberto
202410690045	Gabriel Felipe Sobrinho Alves	Em Aberto
Licenciatura em Computação		
20171120770118	Alice Pereira da Silva Batista	Em Aberto
20192120770048	Lucimeire de Souza Brito	Em Aberto
20211120770030	Mateus Rodrigues Barbosa Silva	Em Aberto
20172120770400	Elviane Rodrigues Valadares	Em Aberto
20182120770253	Yara da Silva Sousa	Em Aberto
20191120770147	Jéssica Naianne Almeida dos Santos	Em Aberto
20161120770285	Leandro Rodrigo Dias Melo	Em Aberto
20192120770072	Fabírcia Rodrigues dos Santos	Em Aberto
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio		
202410820032	Anna Victória Fernandes Torquato	Em Aberto
202310820025	Dayvison Rafael Pereira Lopes	Em Aberto
202410820028	Roberty Gustavo Ventura Irades Henkell	Em Aberto
20191120820390	Matheus Henrique Gomes de Abreu	Em Aberto

202310820045	Ezequiel Souza Matos	Em Aberto
20221120820298	João Vitor dos Santos Teles	Em Aberto
Bacharelado em Engenharia Agrônômica		
202411280032	Lunna Gabriela Ferreira Rosa	Em Aberto
20201121280209	Sebastiao Teles da Silva Junior	Em Aberto
20211121280125	Joao Victor Guedes Maciel	Em Aberto
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas		
202412170028	Jhonatan Vieira Gonçalves	Em Aberto
202412170002	Gabriela Souza Costa	Em Aberto
202322170035	Deiviny Marcelino Miranda	Em Aberto
202322170015	Sammy João Reis Oliveira	Em Aberto
202322170036	Lucas Silva Costa Santana	Em Aberto
202412170007	João Marcos Gomes Martins	Em Aberto
Licenciatura em Pedagogia		
202412180037	Marcy Izolina Gonçalves	Em Aberto
202412180009	Morgana Dias Lima	Em Aberto
202412180002	Wylla de Souza Milhomem	Em Aberto



Documento assinado eletronicamente por **Sara Jose Soares, Diretora-Geral Substituta**, em 16/05/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2776873** e o código CRC **E7009B16**.

 AV. Bernado Sayão, S/N
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.031720/2017-01

SEI nº 2776873